



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

## EDITAL

**Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal, que estabeleceu, entres outros, o regime jurídico das autarquias locais, **torna público** o seu despacho n.º 13/2015, que segue:

### “ DESPACHO Nº 13/2015

#### **ASSUNTO – Delegação de Competências nos Senhores Vereadores**

Pelo meu despacho n.º 2/2015, de 14 de janeiro, foi feita a redistribuição dos pelouros pelos Senhores Vereadores.

Tendo em conta as alterações introduzidas na constituição do órgão Câmara Municipal, comunicadas na reunião da Câmara Municipal de 28 de abril do corrente ano, no seguimento da qual passa a haver apenas um vereador a tempo inteiro e um vereador a meio tempo, torna-se necessário rever as competências delegadas em outubro de 2013 e depois alteradas em janeiro de 2015.

Assim, ao abrigo do artigo n.º 36.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1 – Delego nos senhores vereadores abaixo mencionados, as competências inerentes à gestão das seguintes áreas funcionais, nos termos definidos no Regulamento de Organização dos Serviços, publicado pelo Despacho n.º 986/2013, no Diário da República, 2ª série, de 17 de janeiro de 2013:

**a) Vereadora Carla Isabel Silva Cunha**

- Ação Social
- Contabilidade e Finanças
- Património
- Aprovisionamento
- Contratação Pública
- Tesouraria
- Educação

**b) Vereador João António Durães Tomás**

- Taxas e Licenças
- Informática
- Feiras e Mercado Municipal
- Juventude e Ação Desportiva





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte N.º 506 637 441

- Cultura e Artes
- Biblioteca Municipal
- Saúde Pública
- Comunicação Social e Imagem
- Proteção Civil

2 – As competências delegadas, inerente à gestão das respetivas áreas funcionais, incluem ainda:

- assinar a correspondência,
- autorizar a prestação de trabalho extraordinário quando absolutamente indispensável e desde que cabimentada a respetiva despesa,
- decidir os assuntos relacionados com a gestão de pessoal afeto às áreas funcionais tuteladas, justificar ou injustificar faltas.

3 – Mantém-se delegada na senhora vereadora Carla Cunha a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

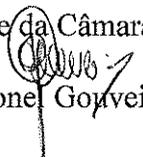
3 – Com a entrada em vigor do presente despacho são revogadas todas as disposições em contrário, designadamente o despacho n.º 2/2015

5 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua assinatura

6 – Dê-se conhecimento a todos os trabalhadores da autarquia.

Santa Comba Dão, 30 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

  
Leonel Gouveia “

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume e na página eletrónica do Município em [www.cm-santacombadao.pt](http://www.cm-santacombadao.pt).

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 4 de maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia

